UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante e a participação dos representantes dos departamentos de referência do curso, realizada no dia 21 de outubro de 2022.

A reunião teve início às 14:10 do dia 21 de outubro de 2022 e contou com a presença dos professores Aparecida Steinherz Hippert (colegiado), José Antonio Aravena Reyes (colegiado), Thais Mayra de Oliveira (colegiado), Afonso Celso de Castro Lemonge (colegiado), Márcio Marangon (colegiado), Flávio de Souza Barbosa (NDE), Guilherme Soldati Ferreira (NDE), Cleber Maestri Gonçalves (colegiado e NDE) e Mauricio Leonardo Aguilar Molina (colegiado e NDE). Participaram como convidados os professores Flávia de Souza Bastos (MAC), Tatiana Tavares Rodrigues (TRN) e George Oliveira Ainsworth Junior (ETU). O professor Mauricio deu início à reunião enfatizando a sugestão do colegiado quanto a discutir os temas relacionados com a Extensão, que contribuam com a discussão visando construir caminhos consensuais, a fim de avançar na operacionalização da Extensão. O Prof. Mauricio agradeceu a presença maciça do colegiado e membros do NDE, além da presença dos professores convidados, representando os departamentos de referência do curso. O Prof. Mauricio destacou que a Resolução Nº 75 do CONGRAD, de 12 de julho de 2022, estabeleceu as normas institucionais para a curricularização da Extensão no âmbito dos cursos de graduação da UFJF e que, posteriormente, o Ofício/SEI Nº 1032/2022/SEC-PROGRAD, do dia 14 de setembro de 2022, forneceu orientações em termos de procedimentos para operacionalização da Extensão, colocando os Departamentos como protagonistas desse trabalho, e que ambos os documentos são de amplo conhecimento por toda a comunidade acadêmica do curso. O Prof. Mauricio relatou as dificuldades para se dar andamento aos trabalhos, vista a complexidade do assunto e a exiguidade dos prazos. Nessa linha, o Prof. Mauricio ponderou que era necessária a constituição da CAEX, no âmbito do colegiado do curso com a representação vinda dos Departamentos, com regimento baseado na Resolução Nº 75 do CONGRAD. O Prof. Flávio lembrou que o NDE já tinha sugerido sua constituição. O Prof. Mauricio informou que dois departamentos já tinham indicado representantes para CAEX: o CCI com o Prof. Pedro Kopschitz Xavier Bastos, o MAC com a Profa. Flavia de Souza Bastos e o TRN com a Profa. Cátia de Paula Martins. O Prof. Marangon ponderou que, nas atuais circunstâncias, o número de membros previstos para a comissão seria adequado, mas que quando ela entrar em funcionamento no novo currículo, esse número deveria ser maior. O Prof. George julgou que, como a CAEX terá a atribuição de julgar os projetos de extensão e o acompanhamento dos alunos, pela quantidade de trabalho, cinco membros seria pouco. O Prof. Flávio disse que o a Comissão de Orientação de Estágio (COE) possui três membros e o Prof. Mauricio lembrou que o trabalho da COE envolve a participação dos TAEs da equipe da coordenação do curso na gestão operacional. O Prof. Soldati lembrou que a PROEX deverá ter uma função similar à desempenhada pela Gerência de Estágios da PROGRAD, ponderação que foi corroborada pelo Prof. Mauricio. Em relação às disciplinas correlatas, deverá ter uma avaliação prévia da CAEX em termos de registros, relatórios e acompanhamento. O Prof. Marangon expressou que entende que a Extensão deve contemplar 10% da carga horária (CH) do Curso e que deve se estabelecer quais são os 26 créditos com características de extensão a serem disponibilizados para o aluno. Ele entende que os 26 créditos precisam estar explicitados

no PPC para posterior acompanhamento da PROEX. Assim, o colegiado deverá especificar no PPC os 10% da CH do total, entendendo que haja uma clara separação, no PPC, entre os 10% de disciplinas extensionistas e o restante de disciplinas não extensionistas. O Prof. Flávio não com concordou com a interpretação do Prof. Marangon, pois ele considera que ficaria muito engessado para os alunos fazer as mesmas atividades de Extensão, o que – por outro lado – fugiria do espírito da resolução. O Prof. Marangon defende que os 18 créditos de disciplinas eletivas sejam convertidos em atividades extensionistas, sendo reconhecidas através da flexibilização curricular. O Prof. Aravena lembrou que, em palestra recente, a Profa. Lívia Coimbra, Pró-reitora de Extensão, considerou que, se o Ensino fosse contextualizado nos problemas do mundo real já se estaria fazendo Extensão. Ele considera que a articulação entre Pesquisa, Ensino e Extensão acontece de diversas formas e que é preciso um pouco mais de critério para pensar claramente a Extensão e se colocar o limite para uma proposta real que para a qual seja possível cumprir os objetivos extensionistas e que a CAEX possa acompanhar. O Prof. Marangon quis saber do O Prof. Mauricio se ele tinha informações a respeito da situação de outros cursos, se eles conseguiriam viabilizar os 10% de Extensão na CH do curso. O Prof. Mauricio afirmou que, pelas informações de que dispões, os cursos estão trabalhando nessa direção, como é o caso da Engenharia Ambiental e Sanitária. O Prof. Mauricio informou que tinha recebido ofício do departamento MAC, a respeito de uma disciplina extensionista de 60 horas para ser oferecida no contexto da Resolução Nº 75 do CONGRAD. O Prof. Lemonge pediu um aparte para comentar que a criação da nova disciplina, ainda que não tenha sido pensada para atender à proposta de diminuição de 45 créditos do MAC, apenas para colaborar no atendimento da demanda da curricularização da extensão. Respondendo também ao Prof. Marangon, a Profa. Flávia relatou que, no caso do Curso de Engenharia Computacional, mesmo sendo um curso menos complexo e com apenas dois departamentos, não foi possível a inserção da extensão na CH da grade atual e, apesar dos ajustes feitos, será preciso aumentar a CH total para atender à demanda dos 10% para extensão. Comentando o relato da Profa. Flávia, o Prof. Aravena ponderou que talvez não fosse necessário aumentar a CH mas se fazer o que for possível numa margem de porcentagem que não seja necessariamente dos 10%, mas que seja uma extensão viável, que não penalize a Pesquisa nem o Ensino e que tenha possibilidade de ser apoiada por recursos financeiros, embora seja legítimo se pensar em enxugar, considera que ainda haja um problema operacional. Houve um debate quanto a se haveria espaço para que a Resolução CONGRAD 75/2022 não fosse cumprida, mas a hipótese foi finalmente descartada, pelas eventuais consequências em termos de avaliação do curso, mesmo tendo em conta que há um desequilíbrio entre as facilidades encontradas por alguns cursos na implementação da curricularização da extensão e as dificuldades de outros – como no caso da Engenharia Civil. Nesse sentido, o Prof. Aravena alertou para o fato de que apenas atender à Resolução CONGRAD 75/2022 poderia levar a uma extensão de baixa qualidade, com prejuízo para o curso em geral. Ele lembrou que a iniciativa de curricularização da extensão vem sendo questionada desde que nasceu. O Prof. Cleber afirmou que o NDE discutiu o assunto e que uma das ideias era criar uma disciplina para preparar os alunos para fazer a Extensão, a fim de que eles buscassem, depois, na Universidade oportunidades de extensão em alguns departamentos ou faculdades onde há maior oferta de projetos de Extensão. Ele entende que à medida em que aumente a demanda, os departamentos serão estimulados a pensar em ações de Extensão, com o qual poderá aumentar a oferta de oportunidades de projetos. O papel da CAEX seria, então, analisar e validar as atividades apresentadas pelos alunos. A Profa. Thais concordou com a fala do Prof. Aravena em relação à questão financeira e se entende que é necessário primeiramente cumprir com o que estabelece a resolução e depois discutir como cumprir da melhor maneira. O Prof. Mauricio considerou importante fazer um trabalho de qualidade dentro das possibilidades de cada departamento e preencher o que faltar do jeito que for possível fazer, criando projetos para complementar com as ações implementadas através de disciplinas, o que não parece uma tarefa simples. O Prof. Flávio interveio falando

que no NDE trocou-se ideias sobre as várias possibilidades e fez um relato dessas discussões, como em relação aos projetos, em atividades que os alunos buscariam na comunidade externa e projetos “guarda-chuvas” criados pelos departamentos, citando também o NASFE pela sua natureza abrangente em termos de Extensão além do oferecimento de disciplinas. A Extensão ao contrário do estágio, poderia ser em âmbitos diferentes. O Prof. Cleber disse que leu três PPCs de três universidades que seguiram por esse caminho discutido no NDE. O Prof. Aravena ressaltou que a operacionalização não é tão trivial e descumprir não é a meta, mas existir um espaço de diálogo para se negociar, que um projeto de Extensão tem que conter a responsabilidade docente e discente. O Prof. Marangon considera muito difícil a viabilização da extensão, comparando os cursos de tecnologia com os da área de humanas e saúde, existindo a dificuldade maior do contato com a sociedade e pela grande quantidade de alunos. Citou o caso exposto pela Profa. Flávia, do curso de Engenharia Computacional, como um modelo a ser discutido. A pedido do Prof. Marangon, a Profa. Flávia relatou sua experiência em disciplina multidisciplinar desenvolvida na Engenharia Computacional. O Prof. Aravena pediu aparte para dizer que o objetivo da Extensão é estabelecer uma relação da universidade com a comunidade, entrar em contato com os problemas da comunidade e estabelecer uma relação. O Prof. Flávio argumentou que a Extensão não precisaria estar ligada necessariamente à área de engenharia civil. O Prof. Aravena reafirmou que se trata de dar condições de Extensão na engenharia civil e o cumprimento da norma penaliza o aluno e a capacidade de conhecimento científico do professor e que o problema está nas restrições da operacionalização. O Prof. Lemonge manifestou que acredita que, quem propôs a norma, a propôs sem considerar a especificidade de cada curso, e que para os cursos mais disciplinares a dificuldade será grande. O Prof. Aravena considera não ser responsável se fazer uma experiencia dessa natureza sem uma previsão do resultado, ter uma experiência mais concreta para chegar aos poucos aos 10%. Considerou necessário, perante o quadro confuso existente, ter prudência para o cumprimento da norma. O Prof. Mauricio argumentou que, tendo em vista a proposta para o início do cumprimento, não é preciso agora ter definido os 10% para todo o curso, mas ter como ponto de partida somente 10% para os que iniciam o curso no ano que vem e ir ajustando aos poucos. O Prof. Aravena propôs que a comissão que está sendo montada seja caracterizada como comissão de estudo e que espera receber do NDE propostas para que sejam analisadas. A Profa. Tatiana ressaltou a fala da Pró-Reitora de Extensão afirmando que os novos PPCs em que não constarem os 10% não serão aprovados e alertou para os problemas operacionais à Coordenação com as revisões de CH no PPC que gerará um currículo novo. O Prof. Marangon lembrou que mudança de CH gera novo currículo. A Profa. Tatiana prosseguiu relatando, da sugestão de criação de uma disciplina extensionista logo no primeiro período, do auxílio individualizado da PROEX aos PPCs que chegam para análise e que já constem incluídos a questão dos 10%, e que a PROEX fará uma listagem dos projetos que estarão relacionados às disciplinas extensionistas, para validar e levantar o nome de todos os projetos para dar suporte e ter o controle de levantamento paralelo. O Prof. Soldati indagou se um projeto pode ser vinculado a uma disciplina, no que a Profa. Tatiana respondeu positivamente. Alertou que se o projeto for vinculado a uma disciplina eletiva ele precisa ter continuidade e a disciplina continue extensionista. O Prof. Aravena ponderou que colocar as atividades de Extensão no currículo da graduação obriga os professores a fazer essas atividades sem o apoio e o financiamento que sempre deveriam ter tido, ressaltando a precarização da Extensão na forma como se deseja cumprir. O Prof. Flávio considerou que penalidades do não cumprimento podem vir não da Universidade, mas do MEC. Informou que o departamento de MAC criou uma disciplina eletiva extensionista para toda Engenharia, como uma proposta para análise. O Prof. Aravena esclareceu sua proposta de que os membros chamados para composição da comissão de acompanhamento sejam chamados para composição de comissão de estudos da curricularização da Extensão que tenha como primeira tarefa receber as sugestões da NDE. Considerou não se estar num

momento de se criar uma comissão de avaliação. O Prof. Flávio afirmou, em contrapartida, que o NDE já havia discutido propostas em quatro reuniões para trazer à Comissão e que esperava que a reunião tivesse iniciado com um relato amplo sobre o que o NDE tinha feito. O Prof. George perguntou ao Prof. Mauricio qual era a pauta da reunião e o que iria ser decidido, ao que ele respondeu que era iniciar os trabalhos para instituição da CAEX e, desse modo, dar continuidade à discussão em torno da operacionalização da curricularização da Extensão nos termos da Resolução CONGRAD 75/2022. O Prof. Lemonge reiterou que o colegiado ficou desprovido das informações do NDE, das quais ficou sabendo através do departamento MAC pelo O Prof. Flávio, concordando em que a questão dos 10% deveria ser decidida antes da votação das propostas e considerou que a definição da CAEX deveria ser discutida. O Prof. Marangon lembrou que na última reunião de colegiado o Prof. Mauricio tinha levado uma minuta que estabelecia a criação e organização da CAEX, cuja constituição, de acordo com o Prof. Mauricio, vem sendo adiada e é preciso resolver. O Prof. Flávio sugeriu que fosse colocada em pauta a constituição da CAEX para avançar sobre o assunto. O Prof. Aravena considerou, no entanto que, como não havia propostas explícitas do NDE ao colegiado, seria recomendável aguardar para melhor resolver. O Prof. Marangon ressaltou que a minuta elaborada tinha saído como resultado de discussões do NDE e que a partir delas o Prof. Mauricio tinha formatado a minuta de resolução. O Prof. Mauricio admitiu ter havido alguma dificuldade em lidar com a dupla representação como presidente do colegiado e do NDE, inclusive porque nessa mesma semana não tinha conseguido reunir o NDE por problemas de saúde. A Profa. Thaís disse haver entendido de outra maneira a proposta de Extensão, esclarecida depois pela Profa. Tatiana, de que é somente válida para a área da Engenharia Civil, sendo uma diretriz da PROEX da Universidade. O Prof. Aravena apresentou questão de ordem solicitando o compromisso do NDE de enviar uma síntese das discussões feitas sobre a curricularização da Extensão e fim de dar subsídios para o colegiado decidir sobre a Comissão. O Prof. Mauricio indicou que, independentemente da indicação dos departamentos, o colegiado deveria constituir a CAEX tendo como base a minuta apresentada. O Prof. Mauricio colocou outra questão, a de se fazer um levantamento de potencial das disciplinas quanto à Extensão, e a atualização das informações das disciplinas atualmente constantes no PPC e principalmente daquelas que não tem definidos seus objetivos. O Prof. Mauricio informou que convocaria o NDE para uma reunião na próxima quarta-feira 26 para fazer uma síntese das discussões e apresentá-las ao colegiado posteriormente. O Prof. Mauricio observou ainda que, de acordo com o levantamento feito da disponibilidade dos membros do colegiado para participação em reuniões, há algumas limitações por parte de alguns membros, o que pode vir a dificultar a realização de reuniões. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Mauricio encerrou a reunião às 16:04 e lavrada esta ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes à reunião. Em Juiz de Fora, a 21 dias do mês de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina**, **Coordenador(a)**, em 07/12/2022, às 22:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Steinherz Hippert**, **Professor(a)**, em 08/12/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Marangon**, **Professor(a)**, em 08/12/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Celso de Castro Lemonge**, **Professor(a)**, em 08/12/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Maestri Goncalves**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 09/12/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Mayra de Oliveira**, **Professor(a)**, em 12/12/2022, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Fernandes Velozo da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1070718** e o código CRC **8C099CE2**.

Referência: Processo nº 23071.937952/2021-79 SEI nº 1070718